



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 21 DE JULHO DE 1976

Abre Crédito Especial no valor de Cr\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no corrente exercício no valor de Cr\$ 7.740,00 (Sete mil, setecentos e quarenta cruzeiros). RESOLVENDO E PRESTANDO as devidas garantidorias: CONFORME as seguintes dotações orçamentárias:

09.00	Des. Mater Social		
15	Trabalho Assistencial e Providências		
34	Programa de Remanejamento de Pessoal do Serv. Municipal		
4900	Providência Social - Assistência Social		
23044240/c.021	Código Geral		
3000.00	DESPESAS CORRENTES		
3000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1700.00.01	Contribuição de Previdência Social dos Funcionários		

Art. 2º - A abertura para fazer face a despesas de que trata o artigo anterior e a realização de operações de crédito de acordo com o presente projeto de lei, ficam autorizadas e subordinadas às seguintes dotações:

07.00	Secretaria de Educação		
07	Educação e Cultura		
07	Ensino de Primeiro Grau		
1000	Despesas Correntes		
00421000/c.021	Código Geral		
3111.00.02	Despesas Civis	Cr\$	2.740,00
10.00	Secretaria de Serviços Urbanos		
10	Habitacao e Urbanismo		
07	Urbanismo		
1071	Iluminação Pública		
1000.00.00	Despesas Correntes		
1071.00.01	Manutenção de Equipamentos	Cr\$	5.000,00
Total			Cr\$ 7.740,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi (RN),
em 21 de julho de 1976.

Dario de Araujo Gorgonio

Dario de Araujo Gorgonio

PREFEITO

Lucia Cabral de Figueiredo

Lucia Cabral de Figueiredo

SECRETÁRIA